

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 958, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Revoga a Lei nº 879, de 13 de março de

1964

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

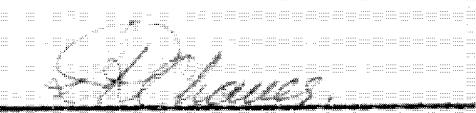
Art. 1º - Vica revogada a Lei nº 879, de 13 de março de 1964.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nicho, portanto, a que o conhecimento e execução da presente lei pertence, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente quanto nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1964.


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Loureiro Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

1964.